INFORME Nº 02

GRUPO DE TRABALHO TRIBUTÁRIO AVENPES-BR

TEMA: SEFAZ/ES FISCALIZA DIVERGÊNCIAS DE FATURAMENTO COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

Em reunião realizada na data 22/10/2026 pelos membros do GT Tributário da AVENPES-BR com a SEFAZ/ES, foram apresentados pontos de atenção que estão e estarão no radar da fiscalização tributária nas empresas localizadas no Espírito Santo. Um deles merece atenção especial: as diferenças entre os valores das operações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, além do faturamento declarado pelas empresas.

1. **O QUE A SEFAZ BUSCA COM A FISCALIZAÇÃO?**

As administradoras de cartões são obrigadas a transmitir ao Fisco informações sobre as operações, valores e volumes realizadas pelos estabelecimentos comerciais.

Ocorre que muitas empresas apresentam faturamento declarado na parte fiscal inferior aos valores informados pelas administradoras à SEFAZ/ES. Essas divergências poderão resultar em procedimentos de fiscalização e autuações fiscais com a cobrança dos tributos sobre a diferença, acrescidos de juros e multa.

A cobrança pode chegar a 47% sobre os valores das operações consideradas omitidas, considerando, no exemplo, 17% de ICMS e multa de 30%, sem prejuízo de outros acréscimos legais. Dependendo do volume de operações não declaradas, o impacto financeiro pode ser extremamente elevado.

2. **EXISTE POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS ANTES DAS AUTUAÇÕES?**

As empresas que identificarem essas divergências e promoverem espontaneamente as retificações e os recolhimentos necessários, antes do início do procedimento de fiscalização, poderão evitar penalidades mais gravosas, observadas as condições previstas na legislação.

Logo, é recomendado que os associados promovam a conciliação entre os valores informados pelas administradoras de cartões, os documentos fiscais emitidos e o faturamento declarado. A regularização espontânea pode ser decisiva para evitar passivos tributários expressivos.

Quer saber mais sobre o assunto? Entre em contato com a AVENPES-BR através do e-mail contato@avenpes.org.br, para sanar dúvidas sobre os procedimentos necessários para a regularização e a conformidade tributária das empresas.